

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 012/ 2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre recesso e ponto facultativo do Carnaval e dá outras providências".

A PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O período carnavalesco, onde várias cidades da Bahia e do Brasil tradicionalmente festejam o Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que durante o período de Carnaval, os Órgãos Públicos Municipais estarão funcionando em regime especial de Ponto Facultativo nos dias **24/26 e 27/02/2020** A exceção daqueles ligados aos Serviços Essenciais à Administração como licitação, Saúde e a Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 17 FEVEREIRO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50